



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 135/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, autorizado pela Lei nº. 2421, de 17/10/2013, para o atendimento de despesas com recursos vinculados transferidos pelo Governo Federal”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.421 de 17 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois mil reais), destinado a atender despesas com recursos vinculados transferido pelo Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Programa: 20.606.0030.2059 – Coordenação e Manutenção da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Categoria Econômica da Despesa – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente

Fonte Recursos: 5 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados

Valor do Crédito: R\$ 22.000,00

Repassador / Convênio:

Governo Federal / Caixa Econômica Federal / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contrato de Repasse nº 0330942-63/10

Ficha nº: 649

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de outubro de 2013.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN

Diretor Administrativo

